



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que esta subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 135 /2019

FICA VEDADO AO MUNICÍPIO DA SERRA CONTRATAR POR LICITAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MEIO PERMITIDO EM LEGISLAÇÃO COM PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE NÃO ESTEJAM CADASTRADAS NO SITE CORAJOSAMENTE ÉTICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica vedado ao Município de Serra contratar por licitação ou qualquer outro meio permitido em legislação com pessoa física ou jurídica que não estejam cadastradas no site corajosamente éticos;

Art. 2º- O site citado encontrasse no endereço eletrônico <https://corajosamenteeticos.com.br>;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 25 de novembro de 2019.


STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR

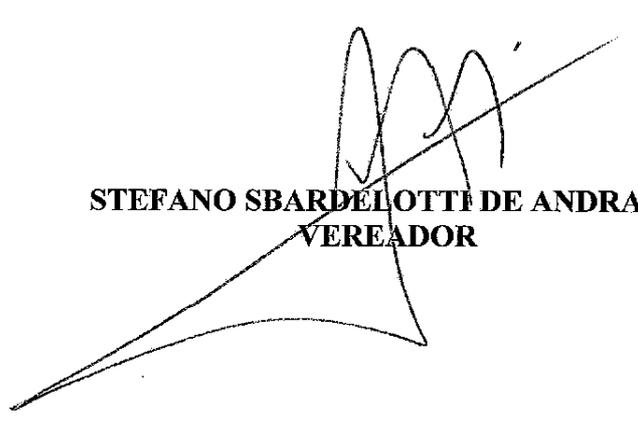


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

JUSTIFICATIVA

A finalidade desse Projeto Indicativo é incentivar o fim da corrupção e a ética em todas as situações.

O site corajosamente éticos é uma campanha sem fim lucrativos que promove ética, valores e um modo de vida honrado. Ela desafia pessoas a firmarem um compromisso pessoal com uma vida ética e instigar outras a fazer o mesmo. As empresas também possuem facilidade de cadastramento e podem assumir a responsabilidade e o compromisso de cumprirem sua função social de maneira ética e correta sem custos adicionais. O que faria muito bem ao Município e diminuiria qualquer tipo de corrupção na contratação feita com pessoas físicas ou jurídicas.


STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR